



Processo n. 1107564

Data: 24/01/2022

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que, a decisão exarada nos autos de **n. 1013245**, em 10/06/2021, foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 12/07/2021. Certifico, também, que os Srs. Adilton Gomes dos Santos e Lourival Soares dos Santos, apresentaram recurso, tornando desnecessária a ciência da decisão, por via postal, conforme certificado pela CADEL às fls. 287 e 294. Certifico, ainda, que, considerando a intimação do Sr. Wanderley de Oliveira Almeida, por meio do Edital n. 21544/2021, disponibilizada no DOC do dia 07/12/2021, conforme certificado à fl. 297, a contagem do prazo recursal iniciou-se em 10/12/2021. Certifico, finalmente, que, em 11/08/2021, deu entrada nesta Eg. Corte petição protocolizada sob o n. 8168711/2021, autuada como **Recurso Ordinário n. 1107564**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Edna Cristina Ribeiro
Diretora da Secretaria do Pleno